CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 079/2026
(Referente Pregão Eletronico Nº 011/2026)

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF n° 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRANTE** e a empresa: EDUCAR DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF n.º 46.342.443/0001-61, com sede R S D 03, Centro, Sao Jose Da Coroa Grande-PE, CEP 50010310, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dennis Nunes, CPF nº 006.257.729-89, Carteira de Identidade nº 8093725, doravante denominada **DETENTORA(s) CONTRATO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 162/2024 e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Eletronico Nº 011/2026, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o **PREGÃO ELETRONICO** para contratação de empresa para aquisição de projetos pedagógicos educacionais tenda cultural e projeto cochilo do saber: aprendendo com livros voltado para educação infantil com destino aos alunos da rede municipal de ensino de Esperantina – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/ CONTRATADOS

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta contrato são os constantes naplanilha em abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND	V UNIT ESTIMADO	V TOTAL
1	PROJETOS PEDAGÓGICOS EDUCACIONAIS TENDA CULTURAL E PROJETO COCHILO DO SABER: APRENDENDO COM LIVROS VOLTADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM DESTINO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANTINA – PI	123	UND	R$ 38.857,27	R$ 4.779.444,21

Item	Descrição
01	Deverá ter no mínimo 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 baú em madeira para acondicionar os livros, 3 almofadas com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas

TÍTULO	QUANT
CONTOS CLÁSSICOS – ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	3
CONTOS CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO	3
CONTOS CLÁSSICOS – MOGLI, O MENINO LOBO	3
CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL	3
CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS	3
CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA	2

CONTOS CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS	2
CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	2
CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PETER PAN	2
CONTOS CLÁSSICOS – ALADIM E A LÂMPADA MÁGICA	2
CONTOS CLÁSSICOS – A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	2
CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA	2
FÁBULAS QUE ENSINAM - O CORVO E O CISNE	1
FÁBULAS QUE ENSINAM - A CIGARRA E A FORMIGA	1
COLEÇÃO RAÍZES –OMO, O RIO DA LIBERDADE	1
EU PARTE DO MUNDO – VAMOS FALAR SOBRE A NOSSA FÉ	1
SUPER WINGS - VOLTA AO MUNDO	1
O PRÍNCIPE SAPO	1
ALADIM	1
RAPUNZEL	1
CINDERELA	1
CHAPEUZINHO VERMELHO	1
AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR	1
PINÓQUIO	1
A BELA E A FERA	1
O GRANDE DIA DO ELEFANTE	1
A GRANDE AVENTURA DO URSINHO	1
O GRANDE DESEJO DA RÃ	1
WINNIE THE POOH - RU SAI COM OS SEUS AMIGOS	1
O GRANDE DIA DO OURIÇO	1
O QUE OUVE A RÃ?	1
O QUE SENTE O URSO	1
O QUE VÊ A CORUJA	1
O TALENTO GRACIOSO DO FLAMINGO FIN	1
A FANTÁSTICA AVENTURA DO MACACO QUICO	1
A GRANDE DESCOBERTA DA ELEFANTA DUNGA	1

O MUNDO MÁGICO DOS DUENDES – DUENDE TRAVESSO	1
O MUNDO MÁGICO DOS DUENDES – DUENDE PROTETOR	1
O MUNDO MÁGICO DOS GNOMOS – O GNOMO MIRAFLOR	1
A FESTA DAS FADAS	1
A AMIGA DAS FADAS	1
NÚMEROS COM LEO, O LEÃO	1
CORES COM MAX, O MACACO	1
FILHOTE DOS ANIMAIS COM TACO, O GUAXINIM	1
JOHNNY CATBISCUIT - AO RESGATE!	1
JOHNNY CATBISCUIT - E OS ABOMINÁVEIS MELECÕES!	1
JOHNNY CATBISCUIT - E OS TENTÁCULOS DA PERDIÇÃO!	1
JOHNNY CATBISCUIT - E OS SEGREDOS ROUBADOS!	1
PINÓQUIO - LIVRO SONORO	1
CHAPEUZINHO VERMELHO - LIVRO SONORO	1
GALINHA PINTADINHA - LIVRO SONORO	1
PENSO EM VOCÊ	1
A CASA DO LOBO LOBATO E DOS TRÊS PORQUINHOS	1
BRANCA DE NEVE - BILINGUE	1
O PEQUENO URSINHO	1
QUEM FAZ MU? - POP-UP	1
SONS DO SAFÁRI	1
APRENDER A AJUDAR	1
JUNTA OS VEÍCULOS	1
DISNEY PRINCESA - ERA UMA VEZ... RAPUNZEL	1
SER SUA AMIGA É INCRÍVEL	1
OS GÊMIOS DESCOLADOS - O VIZINHO LOBISOMEM	1
E SE EU SENTIR... TRISTEZA	1
RIMAS ENCANTADAS - BRINCANDO COM VERSOS	1
A MALA MALUCA	1
101 PERGUNTAS E RESPOSTAS	1

101 HISTÓRIAS DE BOA NOITE	1
101 HISTÓRIAS DE FANTASMAS	1
MOCOCO	2
QUICO, O MICO NANICO, PESO-MOSQUITO	2
TOQUE E SINTA - ANIMAIS MARINHOS	1
TOQUE E SINTA - ANIMAIS SELVAGENS	1
TOQUE E SINTA - ANIMAIS DA FAZENDA	1
FÁBULAS QUE ENSINAM - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE	1
FÁBULAS QUE ENSINAM - A GALINHA DOS OVOS DE OURO	1
FÁBULAS QUE ENSINAM - A LEBRE E A TARTARUGA	1
CHAPEUZINHO VERMELHO - OBEDIÊNCIA	1
OS TRÊS PORQUINHOS - AMIZADE	1
FOLCLORE BRASILEIRO - CUCA	1
PEQUENOS GRANDES VALORES – GUTO E O TRÂNSITO	1
O LOBO LOBATO	1
OS VIZINHOS	1
POR CAUSA DE QUÊ?	1
A CASA DOS BICHOS	1
PEQUENO DINOSSAURO - HISTÓRIA EM RIMA	1
PEQUENO BOMBEIRO - HISTÓRIA EM RIMA	1
PEQUENA FADA - HISTÓRIA EM RIMA	1
O MUNDO MÁGICO DOS UNICÓRNIOS - QUEBRA-CABEÇA	1
DINOSSAUROS INCRÍVEIS - QUEBRA-CABEÇA	1
UNICÓRNIOS - EMBARQUE EM UMA AVENTURA ENCANTADA	1
UMA FADA NO CORAÇÃO	1
UMA FADA POR PERTO...	1
O MUNDO MÁGICO DOS DUENDES – DUENDES CAPITÃES	1
O MUNDO MÁGICO DOS GNOMOS – O GNOMO DOMÊNICO	1
DEU ZEBRA	1
LEBRE QUE É LEBRE NÃO MIA	1

MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS - OS TRÊS PORQUINHOS	1
GALINHA PINTADINHA - LIVRO DE NINAR	1
CLÁSSICOS UNIVERSAIS - ROMEU E JULIETA	1
MOANA - PEGANDO ONDA	1
ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA	1
FROZEN - CORAÇÕES DERRETIDOS	1
PEPPA PIG - A MONTANHA NEVADA	1
AS BODAS DE FÍGARO - MÚSICA DE MOZART	1
ROMEU E JULIETA - MÚSICA DE PROKÓFIEV	1
OS GÊMIOS DESCOLADOS - A VISITA DO OGRO	1
O SENHOR RÁDIO E A MANHÃ MARAVILHOSA	1
O COELHINHO PASCOAL	1
DIPLODOCO - OLHINHOS CURIOSOS	1
PROCURANDO DORY - ONDE ESTÁ?	1
CARROS 3 - ONDE ESTÁ?	1
A BORBOLETA QUE QUERIA SER LINDA	1
DE QUE CORES SÃO AS CORES?	1
FROZEN II - LER E BRINCAR	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO - HONRA	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO - ENTUSIAMO	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO - INVEJA	1
PORORO – CRONG	1
PORORO – PORORO	1
O VELHO E SÁBIO GANSO	1
APRENDENDO COM OS ANIMAIS - FOGO NA SELVA	1
PARA LER ANTES DE DORMIR – A FORMIGA E O GAFANHOTO	1
A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A FORMIGA E O GIRASSOL	1
OS PASSOS DO TEMPO	1
TODO DIA UM NOVO DIA	1
DESEO QUE MINHA MÃE NUNCA DIGA NÃO	1

FELPUDO, MEU AMIGÃO	1
CHAPEUZINHO VERMELHO - EBOOK	1
SOLDADINHO DE CHUMBO - EBOOK	1
OS TRÊS PORQUINHOS - EBOOK	1
MARVEL AVENGERS - VIÚVA NEGRA	1
MARVEL AVENGERS - CAPITÃ MARVEL	1
MARVEL AVENGERS - PANTERA NEGRA	1
TM - O SOLDADINHO DE CHUMBO	1
TM - RAPUNZEL	1
TM - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO	1
TM - ROMEU E JULIETA	1
TM - MULA SEM CABEÇA	1
TM - COBRA HONORATO	1
TM - SACI	1
TM - NEGRINHO DO PASTOREIO	1
TM - LENDAS BRASILEIRAS - CABRA CABRIOLA	1
TM - LENDAS BRASILEIRAS - BOITATÁ	1
TM - LENDAS BRASILEIRAS - IARA	1
TM - LENDAS BRASILEIRAS - CURUPIRA	1
O MELHOR DO FOLCLORE BRASILEIRO	1
CONHECENDO E VIVENCIANDO - A HISTÓRIA	1
CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SUSTENTABILIDADE	1
CONHECENDO E VIVENCIANDO - A GEOGRAFIA	2
CONHECENDO E VIVENCIANDO - A ECOLOGIA	1
CONHECENDO E VIVENCIANDO - A DIVERSIDADE	1
CONHECENDO E VIVENCIANDO - A SOLIDARIEDADE	1
O QUE CHEIRA O RATO?	1
BARULHOS DA SELVA	1
O PEQUENO PRÍNCIPE	1
BARBIE EM VIDA DE SEREIA	1

O PEQUENO FILÓSOFO - AI, TÁ DOENDO!	1
O PEQUENO FILÓSOFO - EU QUERO A MOTO VERMELHA!	1
101 HISTÓRIAS PARA DORMIR	1
O QUE EXISTE EM VOCÊ	1
BETINA TEM UM PROBLEMA	1
FROZEN - VOCÊ ME FAZ SENTIR TÃO ESPECIAL	1
ONDE ESTÁ A MARGARIDA?	1
O GATO QUE AMAVA A MANCHA LARANJA	1
FAUNATIVA - UMA AVENTURA ANIMAL	1
SONHA, ZÉ	1
365 CONTOS DE FADAS	1
365 MARAVILHAS DO MUNDO	1
EU PARTE DO MUNDO – QUEM QUER JOGAR FUTEBOL?	1
EU PARTE DO MUNDO – MARINA SONHA EM SER BAILARINA	2
EU PARTE DO MUNDO – MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS	2
EU PARTE DO MUNDO – O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS	2
PEQUENOS GRANDES VALORES – BRUNO E A BOLSA PERDIDA	2
PEQUENOS GRANDES VALORES – A MESADA DE MELISSA	2
PEQUENOS GRANDES VALORES – NANDO E A FEIRA DA TROCA	2
COLEÇÃO RAÍZES – JONGO, A DANÇA SECRETA	2
COLEÇÃO RAÍZES – MARAÍ, A VITÓRIA RÉGIA	2
COLEÇÃO RAÍZES – ANHANGÁ, O PROTETOR DAS MATAS	1
SI UM DÍA YO PARTIERA...	1
PEGADAS DE TIGRE - POP-UP	1
BAMBI - POP-UP	1
O GATO DE BOTAS - POP-UP	1
O PEQUENO PRÍNCIPE - LEVE-ME COM VOCÊ!	1
TOY STORY - A GRANDE FUGA	1
CACO MACACO - SONORO	1
365 HISTÓRIAS PARA DORMIR	1

A FAMÍLIA SOL, LÁ, SI...	1
UMA TARTARUGA A MIL POR HORA	1
DOGNALDO E SUA NOVA SITUAÇÃO	1
O PROBLEMA DA CENTOPEIA ZILÁ	1
A ESCOLA DA TIA MARISTELA	1
O CANTO DE BENTO	1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
Baú de Madeira com rodízios	Fabricados em MDF branco medindo Alt.0,42mts Comp. 0,80mts Larg. 0,45mts com 4 rodízios.	1
Camas Empilháveis	Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos antiUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura.	12
Tapete Pedagógico	Tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação.	1
Puffs Armados	Estrutura em MDF com revestimento em Tecido com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm.	3
Bandinha Musical + Mochila para guardar os instrumentos	1 Guizo 1 Chocalho com Platina 01Reco-reco 01 Chocalho 01 Maracas 01 Ganzá (ovinho) 01 Triangulo 01 Pandeiro 01 Castanhola 01 Apito	1

Valor Total R$ 4.779.444,21 (quatro milhões e setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A DETENTORA do contrato, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto deste CONTRATO, de acordo com as necessidades do Município de Esperantina-PI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Esperantina-PI.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. A empresa contratada deve garantir o cumprimento rigoroso do **prazo de até 15 (QUINZE) dias, a contara da autorização emitida pela contratante, ou em outra data descrita na ordem de fornecimento ou nota de empenho.**

1.5. Prazos intermediários para a entrega parcial de equipamentos e estruturas podem ser estipulados de acordo com o cronograma geral do evento e autorizada pela contratante.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferencia do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas, na hipótese de não aceitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ouem parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição do produto não aceito, apessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Esperantina-PI, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta contrato de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

1. A Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 162/2024 e demais legislações pertinentes.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do produto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderáao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do contrato do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

5. Dentro do prazo previsto no item anterior, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

6. O prazo de validade do contrato será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município, conforme art. 84 da lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a emissão da nf.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o **"CERTIFICO"** pelo responsável do Município de Esperantina-PI autorizado para o recebimento, devidamente assinado, contrato e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Esperantina-PI, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando- se quaisquer

conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a aquisição com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1. A aquisição do objeto do presente Contrato será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de comprase /ou setor responsável os quantitativos da aquisição.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste contrato;

1.2. Aplicara à DETENTORA DO CONTRATO penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DO CONTRATO toda e qualquer informação, por estasolicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DO CONTRATO no prazo avencado, após aentrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DO CONTRATO da aplicação de qualquersanção.

1.6 - E todas as demais relacionadas no Termo de Referencia.

2. Da Detentora do Contrato:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste contrato, bemcomo no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente,sobre o produto.

2.3. Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitaçãoexigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, editale anexos;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste contrato, no edital de licitação e seus anexos.

2.6 - E todas as demais relacionadas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

1. A detentora da contrato será responsabilizada administrativamente pelas seguintesinfrações:
   a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
   b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
   c) dar causa à inexecução total do contrato;
   d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
   e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
   f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
   g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
   h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

3. A sanção prevista no item 2, „a" será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, „a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. A sanção prevista no item 2, „b", fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do valor da Contrato de Registro de Preços, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.

5. A sanção prevista no item 2, „c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, „b", „c", „d", „e", „f" e „g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Esperantina-PI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. A sanção prevista no item 2, „d", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, „h", „i", „j", „l" e „m", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, „b", „c", „d", „e", „f" e „g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, „b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato de sua intimação.

8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, „c" e „d", requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Agente de contratação(pregoeira)(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato ou cancelar a contrato de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do agente de contratação(pregoeira) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, „a", „b" e „c" caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2. Da aplicação da sanção prevista no item 2, „d" caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do contrato da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito pelaadministração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornarsuperior àqueles praticados no mercado;

1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 daLei nº 14.133/21.

1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Contrato de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessívelo endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes:

FONTE:
02.17. 00-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

02.07.03 – EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

Unidade Orçamentária:

12.361.0030.2202.0000- Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
12.365.0035.2260.0000- Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil
12.361.0030.2203.0000- Manut.e desenv.do ensino fundamental - 30% FUNDEB
12.365.0035.2208.0000- Manutenção do Ensino Inf. Pré-Escolar - 30% FUNDEB
12.365.0035.2209.0000- Manutenção do Ensino Inf. Creche - 30% FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 -Material de consumo
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Contrato, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2026, seus anexos e a proposta da Detentora desta contrato.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 162/2024, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

1. Elegem as partes CONTRATADAS o Foro da Comarca de Esperantina-PI, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Esperantina-PI, 11 de agosto de 2026.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDEMIR MIRANDA DE CASTRO
SE ÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
DENNIS NUNES
Data: 18/08/2026 12:00:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUCAR DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF n.º 46.342.443/0001-61
CONTRATADA